



ÓRGÃO ESPECIAL
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18, DE 05/6/2025

- **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 05 de junho de 2025, quinta-feira, a partir das 14hs. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 17, de 29.5.2025.

I. Pedido de Vista

SISTEMA Pje

→ PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 09.5.2025 - Designado para sessão de 22.5.2025

1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000189-77.2017.8.06.0215

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Tejuçuoca

Advogada: Priscila Sousa De Oliveira (CE39709-A)

Agravado: Claudionor Ferreira Lima

Advogado: Carlos Augusto Goes Mota (CE23864-A)

O Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato (Relator) pediu vista dos autos em 22 de maio de 2025.

Em sessão do dia 22.5.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Des. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024),

FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA, MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA, FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES e FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. O Excelentíssimo Senhor Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO divergiu do voto do relator pela admissão do recurso especial, uma vez que a matéria não foi devidamente apreciada pelo colegiado, violando norma federal, cujos dispositivos estão apontados na peça recursal, nos termos do art. 105, III, alínea “a”, da CF/1988. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Relator, pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. Ausente, por motivo de folga de plantão judiciário, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.

2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051979-59.2021.8.06.0151

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Quixadá

Advogada: Vitoria Maria Diniz Gomes (CE49267-A)

Advogado: Leandro Teixeira Gomes (CE27462-A)

Agravada: Maria Eridan de Sousa Lima

Advogado: Daniel Queiroz da Silva (CE40871-A)

O Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato (Relator) pediu vista dos autos em 22 de maio de 2025.

Em sessão do dia 22.5.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Des. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024), FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA, MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA, FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES e FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. O Excelentíssimo Senhor Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO divergiu do voto do relator votando pela inadmissão do recurso especial, por pretender reexaminar provas dos autos. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Relator, pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausente, por motivo de folga de plantão judiciário,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.

SISTEMA SAJ-SG

→ **PAUTA Nº 16/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 06.5.2025 PÁGs. 07/10)**
- Designado para sessão de 22.5.2025

1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005111-74.2010.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Procurador: Pedro Lucas de Amorim Lomônaco (OAB: 207160/CE).

A Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra pediu vista dos autos em 22 de maio de 2025.

Em sessão do dia 22.5.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Convocado na classe do quinto constitucional oriundo da Advocacia em face da ausência por motivo de folga de plantão judiciário do Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha), LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes e considerando a ausência por motivo de férias da Desa. Maria Iraneide Moura Silva que seria a sucessora imediata) e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Na sequência, a Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausente, por motivo de folga de plantão judiciário,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0027383-33.2008.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

A Desa. Vanja Fontenele Pontes pediu vista dos autos em 22 de maio de 2025.

Em sessão do dia 22.5.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Convocado na classe do quinto constitucional oriundo da Advocacia em face da ausência por motivo de folga de plantão judiciário do Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha), LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes e considerando a ausência por motivo de férias da Desa. Maria Iraneide Moura Silva que seria a sucessora imediata), FRANCISCO MAURO

FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Na sequência, a Desembargadora VANJA FONTENELE PONTES(Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024) pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausente, por motivo de folga de plantão judiciário,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0029277-10.2009.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Procurador: Filipe Silveira Aguiar (OAB: 17899/CE).

A Desa. Vanja Fontenele Pontes pediu vista dos autos em 22 de maio de 2025.

Em sessão do dia 22.5.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Convocado na classe do quinto constitucional oriundo da Advocacia em face da ausência por motivo de folga de plantão judiciário do Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha), LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE(Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes e considerando a ausência por motivo de férias da Desa. Maria Iraneide Moura Silva que seria a sucessora imediata), FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Na sequência, a Desembargadora VANJA FONTENELE PONTES(Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024) pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausente, por motivo de folga de plantão judiciário,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.

→ PAUTA Nº 17/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.5.2025 PÁGs. 03/05)
- Designado para sessão de 29.5.2025

4 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0623012-15.2024.8.06.0000

Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Autor: Francisco João Cardoso Filho.

Advogado: Klerton Carneiro Loiola (OAB: 12212/CE).

Advogado: Carlos Celso Castro Monteiro (OAB: 10566/CE).

Interessada: Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.

Advogado: Wallace Magalhães Barbosa (OAB: 43945/CE).

A Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos em 29 de maio de 2025.

Em sessão do dia 29.5.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de julgar improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade sendo seguido pelos Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Des. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024), FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA, FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias da Des. Joriza Magalhães Pinheiro) e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. Na sequência, a Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento.** Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Convocada para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA.

→ PAUTA Nº 17/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.5.2025 PÁGs. 03/05)
- Designado para sessão de 29.5.2025

5 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005347-60.2009.8.06.0000
--

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Pedro Lucas de Amorim Lomônaco (OAB: 20716/CE).

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

Procª. Munic.: Maria Célia Batista Rodrigues (OAB: 5727/CE).

O Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava pediu vista dos autos em 29 de maio de 2025.

Em sessão do dia 29.5.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança e extinguir, sem resolução do mérito a presente ação mandamental em relação à substituída Raimunda Leite Barbosa, diante da perda superveniente de interesse processual, providências que tomo com arrimo no art. 485, incisos IV, VI e IX do CPC/15 c/c art. 6º, § 5º da Lei Federal nº 12.016/2009 e acolher em parte o juízo de retratação em relação à substituída Catarine Cecília da Silva, tão somente para excluir a responsabilidade do Município de Fortaleza ao fornecimento do medicamento destinado à referida impetrante, nos termos deste voto, ficando mantido o acórdão recorrido em seus ulteriores termos. Ato contínuo, determino o retorno dos autos à D. Vice-Presidência desta C. Corte Estadual para que realize, acaso pertinente, novo juízo provisório de admissibilidade do apelo extremo aviado pelo impetrado, sendo seguido pelos Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, FRANCISCO MAURO FERREIRA

LIBERATO, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA(Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra), CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e VANJA FONTENELE PONTES(Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024). Na sequência, o Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias da Desa. Joriza Magalhães Pinheiro). **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA(Convocada para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA.

→ **PAUTA Nº 17/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.5.2025 PÁGs. 03/05)**
- **Designado para sessão de 29.5.2025**

6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008044-54.2009.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Filipe Silveira Aguiar (OAB: 17899/CE)

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza

Proc. Município: Márcio Augusto Vasconcelos Diniz (OAB: 7876/CE).

O Des. Francisco Bezerra Cavalcante pediu vista dos autos em 29 de maio de 2025.

Em sessão do dia 29.5.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conceder parcialmente a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA(Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra), CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES(Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024), FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias da Desa. Joriza Magalhães Pinheiro). **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA(Convocada para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA.

7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0028404-44.2008.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Procurador: Fredy Bezerra de Menezes (OAB: 16374/CE).

O Des. Francisco Bezerra Cavalcante pediu vista dos autos em 29 de maio de 2025

Em sessão do dia 29.5.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de declarar a perda superveniente do objeto, extinguindo o feito sem resolução de mérito, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA(Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra), CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES(Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024), FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias da Desa. Joriza Magalhães Pinheiro). **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA(Convocada para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA.

8 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0075986-98.2012.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Procª. Estado: Rachel Andrade Sales Rattacaso (OAB: 16150/CE).

O Des. Francisco Bezerra Cavalcante pediu vista dos autos em 29 de maio de 2025.

Em sessão do dia 29.5.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento.

Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA(Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra), CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES(Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024), FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO GLADYSON PONTES. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias da Desa. Joriza Magalhães Pinheiro). **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA(Convocada para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA.

→ **PAUTA Nº 17/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.5.2025 PÁGs. 03/05)**
- **Designado para sessão de 29.5.2025**

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200105-33.2022.8.06.0081/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Granja.

Agravado: Júlio Sousa da Silva.

Advogado: Gilson Xavier Fontenele (OAB: 22568/CE).

Advogada: Maria Aparecida Xavier Fontenele (OAB: 43728/CE).

Advogado: Francisco Romário Sousa Siqueira (OAB: 42812/CE).

O Des. Durval Aires Filho pediu vista dos autos em 29 de maio de 2025.

Em sessão do dia 29.5.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do recurso, para negar-lhe provimento. O Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO divergiu do voto do Relator no sentido de conhecer do agravo interno para dar-lhe provimento e afastar negativa de seguimento baseada nos Temas 138 e 660 de repercussão geral, admitindo o recurso extraordinário e remetendo o feito ao Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Eminentíssimo Relator manteve seu voto. Os Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA(Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra), CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES(Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024),

FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias da Desa. Joriza Magalhães Pinheiro), FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE acompanharam o Relator. Na sequência, o Desembargador DURVAL AIRES FILHO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Convocada para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA.

→ **PAUTA Nº 17/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.5.2025 PÁGs. 03/05)**
- Designado para sessão de 29.5.2025

10 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0634750-97.2024.8.06.0000

Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Impetrante: Rafael Campos Belizário.

Advogado: José Augusto de Castro Neto (OAB: 32418/CE).

Impetrado: Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

O Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos em 29 de maio de 2025.

Em sessão do dia 29.5.2025 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do impetrante, Dr. José Augusto de Castro Neto (OAB: 32418/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar segurança, sendo seguido pelos Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para atuar, temporariamente, no Órgão Especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 1551/2024, DJeA 08/07/2024), FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias da Desa. Joriza Magalhães Pinheiro), FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. Na sequência, o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Convocada para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA.

II. Processos em Pauta

SISTEMA Pje

→ **PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 09.5.2025 - Designado para sessão de 22.5.2025**

3 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3000354-18.2024.8.06.0154

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Impetrante: Ruthenio dos Reis Alves

Advogado: Pedro Victor Pimentel Azevedo (CE31392-A)

Advogado: Matheus Pimenta Felício Saldanha (CE38073-A)

Advogado: Pedro Igor Pimentel Azevedo (CE31391-A)

Impetrado: Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização

Impetrado: Luís Mauro Albuquerque Araújo

Litisconsorte passivo: Estado do Ceará

SISTEMA SAJ-SG

→ **PAUTA Nº 16/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 06.5.2025 PÁGs. 07/10) - Designado para sessão de 22.5.2025**

11 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003786-30.2011.8.06.0000

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Filipe Silveira Aguiar (OAB: 17899/CE).

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

Proc. Município: Márcio Augusto Vasconcelos Diniz (OAB: 7876/CE).

→ **PAUTA Nº 16/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 06.5.2025 PÁGs. 07/10) - Designado para sessão de 22.5.2025**

12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001698-19.2011.8.06.0000/50002

Relator: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Cicero Andrade de Souza.

Advogado: Tibério Carlos Soares Roberto Pinto (OAB: 24532/CE).

13 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631486-72.2024.8.06.0000

Relator: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Impetrante: Jolvino Franklin Júnior.

Advogado: Thiago Nogueira Melo (OAB: 24610/CE).

Impetrados: Governador do Estado do Ceará e Secretário da Saúde do Estado do Ceará

Interessado: Estado do Ceará.

→ **PAUTA Nº 18/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 06.5.2025 PÁGs. 05/07) - Designado para sessão de 05.6.2025**

14 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0206172-89.2024.8.06.0001

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Impetrante: Roberto Andrade Lima.

Advogada: Andréa Carla Marreira Pinto (OAB: 17286/AM).

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Interessado: Estado do Ceará.

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010227-93.2020.8.06.0070/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP).

Agravada: Maria Fortuna da Silva Paulino.

Advogado: Diego Rodrigues Bezerra Pedrosa (OAB: 38129/CE).

16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050097-39.2020.8.06.0170/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP).

Advogado: Marcelo Oliveira Rocha (OAB: 113887/SP).

Agravada: Maria Lúcia Teodósio Dias.

Advogado: Diego Rodrigues Bezerra Pedrosa (OAB: 38129/CE).

17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0003823-14.2019.8.06.0053/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP).

Agravado: Luis Carlos Ferreira da Silva.

Advogado: Francisco Vieira Sales Neto (OAB: 21906/CE).

18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636839-98.2021.8.06.0000/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Espólio de Raimundo Ferreira Filho

Advogado: Francisco das Chagas Pinto Tavares (OAB: 20521/CE).

Agravada: Ana Lúcia Felipe.

Advogado: Igor Otoni Amorim (OAB: 35340/CE).

Advogado: Allan Dyógenes de Sá Sampaio (OAB: 44287/CE).

19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0022999-47.2018.8.06.0171/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará

Agravado: George Luis Gonçalves Lopes.

Advogado: George Luis Gonçalves Lopes (OAB: 24233/CE).

20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0287053-24.2022.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento.

Advogado: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS).

Agravado: Carlos Roberto Rosendo.

Advogado: Valdecir Rabelo Filho (OAB: 19462/ES).

21 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0142145-44.2017.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: João Carlos Fontenele Moreno.

Advogado: Renato Aires Ibiapina Portela (OAB: 15681/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

22 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0187722-74.2019.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Jordan Kesler Pereira.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

23 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0204932-75.2023.8.06.0300/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Alan Vieira de Lima.

Advogada: Amílria Cardoso Menezes (OAB: 20718/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

24 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0204932-75.2023.8.06.0300/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Alan Vieira de Lima.

Advogada: Amílria Cardoso Menezes (OAB: 20718/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0250644-49.2022.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Província São Francisco das Chagas do Ceará e Piauí.

Advogado: Renato Moreira de Abrantes (OAB: 27159/CE).

Advogado: Brenno de Souza Moreira (OAB: 48156A/CE).

26 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0250644-49.2022.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Província São Francisco das Chagas do Ceará e Piauí.

Advogado: Renato Moreira de Abrantes (OAB: 27159/CE).

Advogado: Brenno de Souza Moreira (OAB: 48156A/CE).

27 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0202432-94.2022.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: HABITASEC Securitizadora S/A.

Advogada: Emília Moreira Belo (OAB: 23548/PE).

Agravadas: Leisiane da Silva Mariano e Elisregina Ribeiro da Silva

Advogado: Davi Bruno Montenegro (OAB: 32769/CE).

Advogado: Thiago Nogueira Melo (OAB: 24610/CE).

Agravada: Fazenda Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado: Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira (OAB: 10144/CE).

28 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0200302-64.2023.8.06.0303/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Joyce de Andrade Lopes.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

29 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628966-42.2024.8.06.0000/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Maria Portela Fontenele
Advogada: Vágila Frota Gomes (OAB: 32947/CE).
Agravado: G. O. Clinic Ltda. - EPP.
Advogado: Eugênio Duarte Vasques (OAB: 16040/CE).
Advogada: Olga Paiva Bezerra Vasques (OAB: 33397/CE).
Advogado: Diego Monteiro Maciel Lima (OAB: 24142/CE).
Advogado: Paulo Henrique Gomes da Silva (OAB: 38701/CE).
Advogado: Lucas Costa de Pinho Pessoa (OAB: 38619/CE).
Advogada: Isabella Alcoforado Campos (OAB: 41102/CE).
Advogado: Valdemar Vicente de Souza Neto (OAB: 35374/CE).

30 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0200308-40.2022.8.06.0163/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: F. I. G. P..
Advogado: Luiz Joviniano Gomes Neto (OAB: 4291/CE).
Agravado: M. P. do E. do C..

31 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0138396-82.2018.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Veras Liebmann Participações Ltda.
Advogada: Talita Lima Amaro (OAB: 15284/CE).
Agravado: Município de Fortaleza.

32 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000404-35.2017.8.06.0027/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Município de Acarape.
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

33 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009654-94.2015.8.06.0049/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravantes: Orlando Facó, Odivar Facó e Adélia Colaço Bessa.
Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE).
Advogado: Miguel Rocha Nasser Hissa (OAB: 15469/CE).
Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE).
Advogado: José Frota Carneiro Neto (OAB: 19603/CE).
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

34 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0101845-40.2017.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ
Agravante: Banco Itaucard S/A.
Advogado: Nelson Monteiro de Carvalho Neto (OAB: 60359/RJ).
Agravado: Cícera Maria de Lima Freitas.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

35 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008164-03.2019.8.06.0112/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: Beethoven de Araújo Moura.

Advogado: Demóstenes Silva Coelho (OAB: 21705/CE).

Advogado: Lucas Coelho Cruz (OAB: 31070/CE).

36 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0202166-64.2023.8.06.0101/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Crefisa S/A Crédito Financiamento e Investimento.

Agravada: Maria Rodrigues Oliveira Pinto.

Advogado: Flávio Vinícius Aparecido da Rocha Santos (OAB: 27038/MS).

37 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627563-38.2024.8.06.0000/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Heliziane de Araújo Pereira

Advogado: Renan Barbosa de Azevedo (OAB: 23112/CE).

Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A.

Advogado: Marco Antônio Crespo Barbosa (OAB: 42900A/CE).

38 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0154099-24.2016.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Daniel Santos Pereira.

Advogado: Rodger Rogério Gomes Leitinho (OAB: 10408/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

39 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628369-73.2024.8.06.0000/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravantes: Roberto Schneider e Cláudio Jorge Fontenele de Albuquerque

Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz (OAB: 5496/CE).

Agravado: Grande Moinho Cearense S/A.

Advogado: Tiago Asfor Rocha Lima (OAB: 16386/CE).

40 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0202168-34.2023.8.06.0101/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento.

Advogado: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS).

Agravado: Maria Valda Rodrigues Freire.

Advogado: Flávio Vinícius Aparecido da Rocha Santos (OAB: 27038/MS).

41 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0279851-30.2021.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Gabriel Felipe Carvalho Saraiva Ferreira.

Advogada: Romária Saraiva de Matos (OAB: 25893/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

42 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0481368-27.2000.8.06.0000/50005

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará

Agravado: Raimundo Álvaro de Lima.
Advogado: Elano Feijó Damasceno (OAB: 8241/CE).

→ **PAUTA Nº 17/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.5.2025 PÁGs. 03/05)**
- Designado para sessão de 29.5.2025

43 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0025449-40.2008.8.06.0000

Relatora: Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO
Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará
Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará
Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

→ **PAUTA Nº 17/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 15.5.2025 PÁGs. 03/05)**
- Designado para sessão de 29.5.2025

44 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625169-58.2024.8.06.0000/50002

Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Agravantes: Maria Ferreira Leite e Ionete Ferreira Leite Rodrigues.
Advogado: Daniel Bastos Sampaio (OAB: 31376/CE).
Agravado: Estado do Ceará.

→ **PAUTA Nº 15/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 25.4.2025 PÁGs. 12/13) -**
Designado para sessão de 15.5.2025

45 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635306-07.2021.8.06.0000/50001

Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará
Agravado: Luter Caio da Cruz Nobre.
Advogado: Gabriel Ferreira Câmara (OAB: 35472/CE).
Agravado: Estado do Ceará.

→ **PAUTA Nº 18/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 06.5.2025 PÁGs. 05/07) -**
Designado para sessão de 05.6.2025

46 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8507298-02.2023.8.06.0000

Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Recorrente: Torino Informática Ltda.
Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

47 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8511840-26.2024.8.06.0001

Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Recorrente: Futura - Serviços Profissionais Administrativos Ltda.
Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

48 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623417-27.2019.8.06.0000

Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Impetrante: Maria do Socorro Lima de Melo.
Advogado: José Augusto de Castro Neto (OAB: 32418/CE).
Advogado: Ítalo Sérgio Alves Bezerra (OAB: 23487/CE).
Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

III - Processos Extrapauta

1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001603-32.2024.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Suscitante: Des. José Ricardo Vidal do Patrocínio, Membro da 1ª Câmara de Direito Privado do TJCE

Suscitado: Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Membro da 2ª Câmara de Direito Público do TJCE.

Interessado: Estado do Ceará.

Interessada: Maria Kelviane Rodrigues da Silva

Defensor Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Custos legis: Ministério Público Estadual

2 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001339-15.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Suscitante: Desa. Maria Regina Oliveira Câmara, Membro da 1ª Câmara de Direito Privado.

Suscitado: Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, Membro da 1ª Câmara de Direito Privado

Interessado: GLOBALBEV Bebidas e Alimento S.A.

Advogado: Venicius José Marques Gontijo (OAB/MG 64295).

Advogado: Amadeu Pedersoli Neto (OAB/MG188456)

Advogado: Murilo Marques Gontijo (OAB/MG 128559)

Advogado: Gustavo Rezende Calçavari (OAB/MG 188137)

Advogado: Vitor de Araújo Xavier (OAB/MG 167799)

Advogada: Paula de Campos Mattar Amorim (OAB/MG 171120)

Interessados: Massa Falida de Iracema Indústria e Comércio de Castanhas de Caju Ltda. e Massa Falida de Potengi Indústria e Comércio de Castanhas de Caju Ltda.

Admª. Judicial: Valéria Previtera da Silva (OAB/CE 11379)

Advogado: Laerte Meyer de Castro Alves (OAB/CE 16119)

Custos legis: Ministério Público Estadual

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 02 de junho de 2025.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO